

CAPITAL PORTADOR DE JUROS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: monetização das políticas sociais e contra reforma

Giselle Souza da Silva

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

CAPITAL PORTADOR DE JUROS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: monetização das políticas sociais e contra reforma

Resumo: Neste artigo enfocamos as políticas sociais, a partir de uma análise marxista acerca do capital que porta juros e de sua dinâmica, a qual envolve toda a sociedade em tempos de capitalismo financeirizado. Discutimos como o processo de desenvolvimento do capital portador de juros atinge as políticas sociais na contemporaneidade, impondo a elas uma nova lógica de financeirização pela reordenando do padrão de proteção social existente no país, o que abala as conquistas constitucionais presentes na Constituição de 1988 tanto no âmbito da defesa de seus princípios fundamentais, como na implementação das políticas preconizadas. Por fim, analisamos como esta forma de capital expande sua dinâmica até mesmo à população mais pauperizada, por meio dos programas de transferência de renda e promove a monetização das políticas sociais.

Palavras-chave: capital portador de juros, programas de transferência de renda, monetização das políticas sociais.

INTEREST BANK HOLDER AND INCOME TRANSFER PROGRAMES: monetarism in the social policies and connter-reform

Abstract: this article focuses on social policies, from a Marxist analysis about the monetary capital and on its' dynamics, which involves the whole society in times of financial capitalism. We discuss how the development process of monetary capital affects social policies in a contemporary basis, imposing them a new financial logic by rearranging the pattern of social protection in the Brazilian society. We understand that it undermines the constitutional victories presented in the Constitution of 1988 regarding the defense of its' fundamental principles, as well as the implementation of the policies pursued. Finally, we analyze the way this form of capital expands its' dynamics towards the poor people by the programs of income transference and how it promotes the monetary influence over the social policies.

Key words: Monetary capital, income transference programs, Modernization of social policies.

Recebido em: 30.09.2009. Aprovado em: 29.10.2009

1 INTRODUÇÃO

Uma análise atual das políticas sociais, em sua totalidade, só é possível pelo estudo dos múltiplos fenômenos que se apresentam na sociedade capitalista e suas determinações. O sistema capitalista adentra desde finais do século XX, num período em que prevalece a acumulação de dominância financeira. Em tempos de capitalismo monopolista com base nas finanças, faz-se de grande relevância o estudo da obra fundamental de Karl Marx, *O Capital*, para uma reflexão crítica acerca dos processos gestados no seio da ordem burguesa que levaram o capital a assumir novas configurações nas formas de produção e reprodução da vida social.

O estudo do capital portador de juros numa perspectiva crítica e marxista permite-nos compreender os fenômenos sociais que se apresentam a partir de determinado grau de desenvolvimento do capitalismo na sua totalidade. Esta fração do capital constitui-se a partir do avanço das relações capitalistas de produção até tornar-se, em nossos dias, dominante nas relações sociais. De capital usurário do antigo regime, o capital que porta juros torna-se base fundamental pra manutenção e expansão da produção capitalista.

No período recente ganham força, jamais vista anteriormente, as operações financeiras internacionais, possibilitadas pelos processos de liberalização e desregulamentação, pela abertura dos mercados nacionais e pela privatização. Todos esses fatores resultam na mundialização do capital, fase atual do período imperialista na qual se tem a centralização de grandes capitais financeiros que buscam frutificar na esfera financeira e subordinar as empresas e nações capitalistas à sua dinâmica rentista e parasitária. A atuação desenfreada deste capital globalizado, a partir da década de 1980, traz consigo a aparente esquizofrenia da esfera financeira em relação à produção material, que tem consequências sobre a economia dos diversos Estados nacionais, centrais e periféricos. O crescente endividamento estatal oriundo deste processo tem repercussão sobre o financiamento público das políticas sociais.

A análise das modificações na composição e na condução das políticas sociais brasileiras na atualidade reclama-nos um estudo histórico-crítico do desenvolvimento da fase madura do capitalismo, no qual, após o amplo período de expansão das conquistas da classe trabalhadora naquilo que se chamou de proteção social, tem-se uma diminuição da apropriação de parte da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora. Em outras palavras, assistimos a um largo processo de desmonte das políticas sociais destinadas à reprodução social dos subalternizados ao capital, alargando-se a apropriação privada de parte do fundo público pelos rentistas, donos do capital que porta juros. E os mecanismos estratégicos, para tanto, são a transferência crescente de recursos sociais

para a esfera financeira; de um lado – por meio das contra-reformas das políticas sociais e do repasse de recursos do fundo público para o pagamento da dívida – e, de outro lado, os programas de transferência de renda que, além de alimentar o capital portador de juros por sua lógica, enfatizam a focalização das políticas sociais em detrimento das conquistas de universalização duramente alcançadas pela classe trabalhadora.

2 O CAPITAL PORTADOR DE JUROS EM MARX E SEU DESENVOLVIMENTO NA CONTEMPORANEIDADE

A origem do capital portador de juros deve ser compreendida pelo desenvolvimento do capital industrial. Este opera com a produção de mercadorias e para que a mais-valia nelas contidas se realize, tais mercadorias precisam ser postas em circulação. Com o aumento da produção de mercadorias em grandes escalas, a circulação deixa de ser atividade exercida pelo próprio capitalista industrial e passa a ser realizada por um capital específico, o capital de comércio de mercadorias, chamado de *capital comercial*.

No processo de circulação de mercadorias do capital industrial e também do capital de comércio de mercadorias, o dinheiro realiza movimentos puramente técnicos e, autonomizados como função de um capital específico, torna-se esse capital o *capital de comércio de dinheiro*. Ou seja, do capital global surge uma forma específica de capital, o *capital monetário* que tem a função de executar as operações de comércio de dinheiro para toda a classe de capitalistas industriais e comerciais. Segundo Marx (1983, p.237), os movimentos desse capital monetário são, portanto, por sua vez, apenas movimentos de uma parte autonomizada do capital industrial empenhado em seu processo de reprodução

O desenvolvimento do processo de produção e reprodução capitalista faz com que o dinheiro, em si, torne-se mercadoria. Trata-se, porém de uma mercadoria especial que não pode ser comprada e vendida como as outras e, por isso, adquire a forma de empréstimo. À mercadoria em forma de empréstimo, em valores monetários, Marx chama *capital portador de juros*. E esta fração do capital tem a aparência de ser autônoma e de valorizar-se na esfera financeira.

O capital que porta juros sempre existiu, na forma de capital usurário, mas é na sociedade capitalista que esta forma de capital torna-se mercadoria específica com valor de uso e valor. O valor de uso do capital que porta juros é o de ser utilizado como capital, impulsionando a produção de valor através do chamado *capitalista funcionante*, aquele que investe diretamente no processo produtivo, que compra meios de produção e matérias-primas e ao final do processo de produção obtém uma nova mercadoria, acrescida de valor – por meio da mão

do trabalhador, pois só o trabalho vivo cria mais valor. A remuneração pelo valor de uso deste capital emprestado tem o nome de juro. Assim,

a parte do lucro que lhe paga chama-se juro, o que portanto nada mais é que um nome particular, uma rubrica particular para uma parte do lucro, a qual o capital em funcionamento, em vez de pôr no próprio bolso, tem de pagar ao proprietário do capital. (MARX, 1983, p.256).

Assim, todo o movimento entre o empréstimo e a devolução deste valor acrescido de dinheiro é camuflado. Porém esta mercadoria dinheiro só pode retornar às mãos do seu proprietário acrescida de valor – do contrário não teria ele motivos para abrir mão dele – e só se incrementa no processo de produção de mais-valia.

Reina hegemônica a pura mistificação do processo de reprodução do capital que porta juros, com a onírica impressão de que este é capaz de reproduzir-se autonomamente. Porém, a afirmação acima, de Marx, nos permite esclarecer o que parece obscuro: a relação do processo de extração de mais-valia com o capital que porta juros. O capital portador de juros constitui-se na forma mais alienada e fetichista do capital por fazer desaparecer as mediações dos processos de produção e circulação, fundamentalmente para os que não têm clareza de que a base material desta forma de capital está na produção de mercadorias, ou seja, no trabalho vivo.

Diante de tal fetiche, apaga-se a relação antagônica do capital com o trabalho, como se capital fosse coisa em si e dinheiro agora tivesse *amor do corpo*¹, e torna-se propriedade do dinheiro fazer mais dinheiro como a de uma pereira dar peras (MARX, 1983). O juro aparece como criação própria, separada do processo de produção e se completa então a representação do *fetiche do capital*.

No capital portador de juros está, no entanto, consumada a concepção do fetiche-capital, a concepção que atribui ao produto acumulado do trabalho, e ainda fixado na forma de dinheiro, o poder de produzir, em virtude de uma qualidade inata e secreta, como um puro autômato em progressão geométrica, mais-valia, de modo que esse produto acumulado [...], já há muito tempo descontou toda riqueza do mundo, para todo sempre, como algo que lhe pertence e lhe cabe de direito (MARX, 1983, p. 299).

O desenvolvimento do capital que porta juros gerou um crescente movimento especulativo ao permitir a separação entre o ato de compra e venda. Ao remeter para o futuro, o pagamento dos valores adiantados, especula-se sobre a obtenção futura daquele valor. Quando o capital portador de juros passa a operar com a especulação, com a

acumulação futura, descolada de sua base real, material, como no caso dos títulos públicos, tem-se o *capital fictício*, que se origina daquela forma de capital. O capital fictício constitui-se na forma ilusória que adquirem os rendimentos que parecem provir do capital portador de juros.

Mesmo que inicialmente pudesse se tratar de capital-dinheiro “real”, de verdadeiro *capital a juros*, ao comprar títulos da dívida pública, converte-se em *capital fictício*, sempre e quando se converta, no setor público, em gastos correntes. Esses títulos representam, pura e simplesmente, um direito de apropriação sobre parte da receita pública proveniente, em grande parte, dos impostos a serem cobrados, papéis que dão direito aos que os possuem, de receberem parte das receitas do Estado, recolhida na forma de impostos. São fictícios, ilusórios, pois os valores emprestados ao Estado já foram despendidos, não como capital, e o que se prevê é a arrecadação futura dos valores tomados de empréstimo. A emissão de títulos e ações visa ampliar a acumulação e valorização do capital, e, se o juro que remunera o capital que porta juros só pode provir do lucro, a especulação constitui-se em uma forma de aumentar a exploração da força de trabalho, fonte de criação de toda a riqueza.

Os processos gestados no seio da ordem burguesa na qual impera a lógica especulativa do capital portador de juros camuflam a relação da valorização deste capital com a exploração da força de trabalho. Isto ocorre em nossos dias, com os fundos de pensão, que têm sua base na capitalização, no movimento especulativo do capital financeiro, cuja base material está assenta na exploração da própria classe trabalhadora, posto que a valorização destes capitais só é possível pela alta lucratividade do setor produtivo². Ou seja, parte crescente do trabalho socialmente necessário à reprodução da classe trabalhadora passa a ser centralizada e atua na formação de capital fictício. A própria classe trabalhadora atua inconscientemente na sua exploração. Tem-se o mecanismo mais perverso e avançado de exploração do trabalho que o capital que porta juros pôde inventar. E mais uma vez, obscurece-se a relação desta forma de capital com a apropriação dos frutos do trabalho alheio.

Na idade dos monopólios – a partir de finais do século XIX segundo Lênin (2005) – o capital portador de juros assume um novo papel no sistema monetário, pois está organicamente associado ao capital industrial. A fusão entre capital bancário e capital industrial altamente concentrado e centralizado dá origem ao capital financeiro, o qual submete o capital industrial à sua dinâmica de atuação, na qual ganha destaque o capital fictício. O capital financeiro cria a chamada oligarquia financeira, um conjunto de capitalistas que vive dos rendimentos desta forma de capital, cuja concentração permite que os bancos ganhem cada vez mais poder e estes, ao atuarem como capitalista coletivo – por concentrarem grande massa de capitais

e rendimentos dispersos das diversas classes – passam a subjugar a produção, ou seja, a subordinar as operações industriais e comerciais e a deter a gestão dos monopólios capitalistas (Ibdem).

Segundo Mandel (1982) a busca incessante por superlucros e, conseqüentemente, as flutuações das taxas de lucro resultam em “ondas longas” de expansão ou retração do capital tensionadas pelos momentos de *superacumulação*³ e crise. O crescente volume de capital acumulado e as dificuldades de realização do valor conduzem à supercapitalização, que nas palavras de Mandel (1982, p. 220), significou

[...] uma expansão crescente de capital e a um interesse capitalista cada vez maior não apenas em expedições militares *periódicas* para assegurar a livre exportação de mercadorias, mas em ocupação e controle militares *permanentes* para garantir novos campos de investimento para as exportações de capital.

Capitais excedentes não investidos, gradualmente acumulados, acionados pela queda da taxa de lucro, não encontram espaços de valorização na esfera produtiva e penetram nas áreas tidas pelo autor como não produtivas. Ocorre assim a industrialização e capitalização intensiva de todos os setores sociais a fim de assegurar a taxa média de lucros para o maior volume possível de capital. Fonte importante de inversões deste capital têm sido as políticas sociais, as quais deixam de ser função exclusiva ou majoritária do Estado e tornam-se espaços lucrativos de atuação do capital, e mais especificamente do capital portador de juros.

O mecanismo de transferência de riqueza para a esfera financeira que mais nos interessa tratar aqui, é o serviço da dívida pública. O aumento do endividamento público, produzido em grande parte pelo fim do sistema de Bretton Woods⁴, proporcionou o aparecimento de uma nova classe de *rentiers*, que vivem da detenção de ativos da dívida ao captar seus rendimentos por via fiscal. Como Marx definiu, uma classe de credores do Estado que subtrai certa quantia do montante de impostos. Os títulos da dívida pública são hoje a espinha dorsal do mercado financeiro e seu volume de transações é gigantesco, superado apenas pelo mercado de câmbio (CHESNAIS, 1996).

A dívida pública se converte em fonte de poder dos fundos de investimento e sobrecarregam o capital fictício (IAMAMOTO, 2008). Remunerados a altas taxas de juros sempre superiores ao crescimento da economia, como no caso brasileiro, estes títulos, ao buscarem o financiamento do déficit orçamentário, funcionam como uma bola de neve sobre o endividamento público. E à medida que este avança, tem-se a privatização: “prescrição de uma parte do capital produtivo nacional das nações devedoras, sob a forma de aquisição de empresas públicas para

permitir a conversão da dívida em títulos de propriedade entregues aos credores” (CHESNAIS, 1996, p. 256).

Os grandes credores da dívida pública são hoje os fundos de pensão e fundos mútuos de investimento (aplicam cerca de um terço das carteiras em títulos da dívida). Parte significativa dos recursos sociais, advindos dos impostos e contribuições sociais, é destinada a esses fundos. E a remuneração destes credores da dívida pública, dos *rentiers*, é feita à custa do desmantelamento das conquistas sociais, do desfinanciamento das políticas sociais.

A “aparente esquizofrenia” do capital portador de juros culminou em uma crise do capital em nossos dias, que teve sua origem na “festa do crédito imobiliário e no refinanciamento dos empréstimos hipotecários norte-americanos sem lastro no mundo real” (ROQUE; SALVADOR, 2009), e em pouco tempo se alastrou, atingindo primeiramente bancos, seguradoras e mercados financeiros e depois diversos setores da economia dos EUA. Hoje, a crise é global.

A tendência do capitalismo de acumular de forma cada vez mais rápida, recorrendo a qualquer forma de valorização, evidencia seus obstáculos. Para valorizar-se o capital, precisa abandonar sua forma preferencial, a riqueza abstrata, e passar pela produção. Ao privilegiar a forma abstrata da riqueza, ao aumentar a discrepância entre os valores reais e imaginários, já apontadas por Marx, o capital se descola cada vez mais de sua forma material, real, concreta de existência e tal processo conduzirá à crise como a que presenciamos. A bolha especulativa que a gerou, fruto da livre iniciativa do capital portador de juros em frutificar-se na esfera financeira sem amarras e regulações, agora exige a intervenção do Estado para conter seus efeitos.

3 AS POLÍTICAS SOCIAIS NA ATUALIDADE E SUA RELAÇÃO COM O CAPITAL PORTADOR DE JUROS

A partir dos anos 1970, ocorre a reconfiguração do papel do Estado com graves consequências para as políticas sociais, ou seja, para as condições de vida das classes trabalhadoras ao redor do mundo. A reação burguesa à crise do capital que teve início nesse período – que se observadas as tendências de longo prazo fundadas na lei do valor (MANDEL, 1982) veremos tratar-se de uma crise de superprodução⁵ – passa pelo rompimento do pacto keynesiano-fordista, que garantia o pleno emprego e um conjunto de políticas sociais de desenho social-democrata.

Enquanto o mundo viveu um intenso processo de mundialização do capital sob a égide do capital financeiro, os Estados nacionais passaram a operar um conjunto de contra-reformas⁶ para contornar a crise do capital, que se traduziram num conjunto de medidas e programas de “austeridade de natureza deflacionista, os chamados ajustes estruturais” e

mais uma vez o Estado atuou como uma “almofada amortecedora anticrise” (BOSCHETTI, 2008).

Entram em cena, então, com maior fôlego e legitimidade, os princípios neoliberais. O projeto neoliberal foi adotado nos EUA e na Inglaterra na década de 1980 pelos governos Reagan e Thatcher respectivamente e, antes ainda, pelo país latino-americano que serviu de “laboratório de experiências” na aplicação das reformas ditas neoliberais com a ditadura de Pinochet, o Chile, iniciada em 1973.

Esse projeto que ganha materialidade e ascensão nos anos 1980, e extrapola a esfera econômica *stricto sensu*, é comandado pelo *Consenso de Washington*⁷ como forma de impressão de uma direção política de classe por parte da burguesia internacional frente à crise dos anos 1980 (MOTA, 2008). O resultado é um conjunto de orientações dos organismos multilaterais para a pesada implementação das ditas “reformas estruturais” ao redor do globo, cujos maiores afetados serão os países periféricos por não terem constituído, sequer, um *Welfare State* nos moldes europeus.

Os direitos da classe trabalhadora serão os primeiros a serem atingidos neste processo, o que quer dizer que as políticas sociais passarão por regressivas transformações.

Se não se pode falar em desmantelamento, é inegável que as reestruturações em curso seguem na direção de sua restrição, seletividade e focalização; em outras palavras, rompem com os compromissos e consensos do pós-guerra, que permitiam a expansão do *Welfare State* (BEHRING; BOCHETTI, 2007, p. 134).

No Brasil, as políticas sociais a partir da década de 1990, pouco depois da promulgação da Constituição de 1988, sofrem ameaças com a entrada no cenário brasileiro do projeto neoliberal, que impede a plena implementação do texto constitucional. O Estado brasileiro opera com afinco, a partir de então, o projeto da burguesia internacional de desmonte das conquistas da classe trabalhadora para garantir os interesses do capital e amenizar os resultados da crise da década de 1970. Por meio de cortes nos gastos sociais, o fundo público é reorientado para as demandas do empresariado, como forma de solucionar a crise “fiscal”. As contra-reformas empreendidas nesse período são orientadas pelos organismos multilaterais, os quais preconizam a “eficiência, eficácia e efetividade” dos gastos sociais por meio da focalização das políticas sociais.

O processo de contra-reformas iniciado e consolidado por Fernando Henrique Cardoso não foi interrompido pela chegada à Presidência da República de um ex-sindicalista e grande protagonista das mobilizações populares ocorridas ao final da ditadura. O governo de Lula da Silva (iniciado no ano de 2003) segue o modelo econômico dos seus antecessores e garante o avanço da política

neoliberal e a subordinação dos interesses da maioria da população aos da financeirização da economia nacional do grande capital, cada vez mais subalterna às determinações dos países de capitalismo central e de suas agências multilaterais.

A política macroeconômica, compreendida há doze anos, permanece a mesma no governo Lula que combina: metas de inflação como único objetivo da política monetária; ajuste fiscal como elemento central da política fiscal; e regime de câmbio flutuante com forte resultado na apreciação cambial (FILGUEIRAS; GONÇALVES, 2007). A política econômica do atual governo privilegia a lógica financeira e é por ela dominada nos âmbitos político, econômico e social. O resultado é a estagnação da renda *per capita* e do mercado interno e o agravamento da vulnerabilidade externa estrutural.

Neste contexto, a lógica de financeirização das relações sociais atinge os recursos destinados à reprodução social da classe trabalhadora e a seguridade social transforma-se em alvo prioritário de mudanças e ajustes tanto nos países centrais do capitalismo como nos países periféricos⁸. O endividamento público – produto da política monetária recessiva, da liberalização e desregulamentação financeira, da abertura dos mercados – faz com que as conquistas da classe trabalhadora sejam destruídas total ou parcialmente, por meio de contra-reformas. As políticas de saúde, previdência e assistência social, a partir da década de 1990, são alvo de regressivas contra-reformas, no momento em que a crise do capital – fruto das contradições do processo de acumulação – passa a ser respondida por meio de medidas denominadas neoliberais.

A tendência tem sido a da focalização, privatização e descentralização das políticas da Seguridade Social: no âmbito da saúde, a ampliação da atuação da iniciativa privada – via planos de saúde – e a entrega de atividades administradas e financiadas pelo Estado a organizações sociais⁹; no âmbito da previdência, as contra-reformas realizadas pelos últimos governos, que desconstróem direitos e estimulam o crescimento da previdência privada, fundamentalmente por meio dos fundos de pensão¹⁰; e no âmbito da assistência, a “desresponsabilização” do Estado com o repasse das ações assistenciais para o terceiro setor, e ainda a ênfase nos programas de transferência de renda, nos moldes propostos pelas agências multilaterais.

A transferência de renda funciona como uma espécie de alavanca para incluir no circuito de consumo dos bens, serviços e direitos existentes na sociedade, grupos sociais que estão impedidos dessa participação. Os programas de transferência de renda, ao operarem com o repasse das ditas “bolsas”, promovem a inserção das camadas mais pobres no processo de circulação de mercadorias, ou seja, de realização do valor e garantem a reprodução da acumulação capitalista. As ditas “bolsas” transferem renda de forma monetizada¹¹ e focalizada e com valores ínfimos para os estratos mais pobres da população e sem qualquer efeito efetivamente redistributivo. Isto porque

convivemos com uma regressiva carga tributária na qual os trabalhadores pagam o ônus (SALVADOR, 2007 e 2008).

Conforme argumenta Salvador (2007), o financiamento do Estado brasileiro tem como base uma tributação considerada regressiva que prejudica os contribuintes de menor poder aquisitivo, pois incide sob a renda do trabalho. A regressividade se deve pela arrecadação estar pautada majoritariamente nos tributos indiretos que incidem sobre a produção e o consumo, ou seja, os tributos são transferidos para os preços dos produtos adquiridos pelos consumidores. Segundo o autor, mais de 61% das receitas arrecadadas pela União advém dos trabalhadores assalariados e das classes de menor poder aquisitivo.

Ao lado da desregulamentação monetária e financeira e da abertura dos mercados e manutenção de índices elevados das taxas de juros, ocorre o desmonte dos equipamentos públicos e a financeirização dos serviços, ao mesmo tempo em que são abertos novos espaços de acumulação e valorização do capital para resolver a superacumulação e a crise do capital nos dias atuais. E isto só é possível porque foram realizadas contra-reformas nas políticas sociais, especialmente na seguridade social, para “desuniversalizar” as políticas sociais e destruir os direitos legalmente conquistados. Os programas de transferência de renda, segundo Filgueiras e Gonçalves (2007) são a contra face das políticas econômicas baseadas no superávit fiscal primário.

Num contexto no qual de um lado há as demandas das populações pobres pela satisfação de suas necessidades sociais e, de outro, os interesses econômicos em questão [sob hegemonia do capital financeiro], os programas de transferência de renda com condicionalidades ganham notoriedade, pois além de trazer prestígio aos governantes (STEIN, 2005), são compatíveis com a política econômica de orientação neoliberal. Porém, como analisa Stein (2005, p. 365)

[...] sob o prisma de atendimento às necessidades básicas [o que] os Programas revelam, é que as necessidades atendidas pelos programas de transferência de renda é a da sobrevivência, destituída do seu caráter de direito social.

A lógica fundamental destas políticas é inserir a força de trabalho no mundo das finanças por meio do provimento de “bolsas” e transformar o cidadão de direitos em “cidadão-consumidor”, fundamental à reprodução da acumulação capitalista. Inserem o segmento da classe trabalhadora mais pauperizada no mundo do consumo e ao mesmo tempo as inclui no circuito de financeirização da vida social ao operarem com a transferência de dinheiro por meio de instituições bancário-financeiras¹² (GRANEMANN, 2007). É uma forma de monetizar

as políticas sociais, tornadas simplesmente concessão de benefícios monetários e não direitos legalmente constituídos e operados por equipamentos públicos.

Os recursos cada vez maiores, destinados ao pagamento da dívida pública, são subtraídos das políticas sociais, fundamentalmente, da Seguridade Social por meio da Desvinculação de Receitas da União¹³ (DRU) e “sobra” aos governos, para combaterem o agravamento da questão social e possíveis tensões que culminem em insubordinação da parcela da população que vive nas condições mais precárias, operar com programas focalizados, de baixíssimo alcance e valores pífios.

Tais políticas têm efeitos muito limitados, pois estas “bolsas” pagam um montante mensal muito abaixo do salário mínimo – que também é muito baixo¹⁴ - e não “resolvem” ou enfrentam o problema da concentração e transferência de renda em valores que dignifiquem e não simplesmente reproduzam o lugar da miséria, dado que o ‘usuário’ do Bolsa-Família, além de não ter outras carências atendidas, se torna dependente deste gasto governamental sem a perspectiva de, num momento seguinte, conseguir um emprego ou melhorar de vida.

E mais, tais programas remuneram o capital portador de juros ao transferir a distribuição dos recursos a estas instituições bancário-financeiras, as quais são pagas pelo Estado para realizarem tais operações. Ou seja, se os beneficiários dos programas não pagam diretamente pelo uso dos serviços dos bancos que recebem o benefício, o Estado o faz.

4 CONCLUSÃO

Cabe-nos, portanto, trazer para o debate questões importantes sobre a atuação do capital portador de juros na atualidade e sua relação com as políticas sociais. Primeiramente, como já dissemos, trata-se de uma forma específica de capital a que Marx já chamou de “antedeluviana” e que, portanto, transcende a existência do modo capitalista de produção.

Porém, é só com o advento da ordem burguesa que o capital portador de juros torna-se mercadoria específica, que possui valor de uso. Sua base real é a riqueza produzida pela classe trabalhadora. Sua origem está na mais-valia advinda do processo de produção. Sua essência é ser parte do lucro. O juro, nome dado à remuneração deste capital monetário, só pode assim ser explicado pela teoria do valor de Marx.

Contudo, a aparência ganha forma de essência e o capital portador de juros apresenta-se como autônomo, capaz de frutificar-se na esfera financeira – que por sua vez ganha tom de espaço apartado de decisões políticas e acima de luta de classes – como se pudesse reproduzir-se, procriar, dada sua fertilidade em gerar mais dinheiro.

O mais perigoso nesta mistificação é a separação entre capital portador de juros e trabalho assalariado. O primeiro aparece apenas na sua relação com o capital industrial, como se o processo de valorização do capital a juros estivesse ligado à relação entre capitalistas apenas. Mas é somente por ser capaz de pôr em funcionamento o processo produtivo por meio do empréstimo – esse, como vimos, é em si o valor de uso deste capital – que o capital portador de juros pode ser remunerado. Ou seja, sem exploração do trabalho alheio, sem extração de mais-valia. Sem expropriação de riqueza não é possível haver remuneração deste capital.

O capital portador de juros constitui-se uma forma mais fetichizada e alienante do capital por esconder o processo real social de produção da riqueza material. Oculta a exploração do trabalho alheio e, assim, dificulta a tomada de consciência da classe trabalhadora para atuar na evicção da ordem burguesa. Dificulta, mas de maneira alguma impossibilita. Precisamos desvendar o movimento do real, na atualidade, para retirarmos o véu que nos encobre as retinas e embaça a visão da realidade concreta.

Com o desenvolvimento capitalista na era dos monopólios, a supremacia do capital fetiche passa a atingir todos os âmbitos da vida social e a sede de lucratividade desta forma de capital se espalha para além dos investimentos privados. O excedente de capital acumulado, que em parte busca os investimentos financeiros para resolver a superacumulação, anseia por estender sua lógica para todas as esferas da sociedade. É assim que as políticas sociais se tornam alvo de investimento do capital financeiro. Este empurra para a privatização (direta ou indireta) alguns setores de utilidade pública como campo de inversão do lucro em serviços de saúde, de educação e de previdência (BEHRING, 2008), caracterizando a supercapitalização.

É neste contexto que se tem, a partir dos finais dos anos 1980 e início dos anos 1990, na América Latina, um processo de desmonte das políticas sociais e de contra-reforma do Estado, que visa atingir direitos legalmente instituídos, ao mesmo tempo em que possibilita ao capital as inversões em novos nichos de investimento. Neste sentido, as políticas sociais além de serem tragicamente diminuídas, passam a ser privatizadas, direta ou indiretamente.

A relação do capital que porta juros com este processo de privatização é evidenciada na política econômica, a qual ele exige que seja implementada nos países periféricos, e que trouxe ao longo dos anos 1990 o gigantesco endividamento dos Estados nacionais ao se tornarem um dos maiores remuneradores desta forma de capital. No caso brasileiro, os governos Fernando Henrique Cardoso e Lula da Silva empreenderam – e este último ainda o faz – uma política macroeconômica que privilegia

o pagamento de juros da dívida pública à custa do desfinanciamento das políticas sociais, em especial da Seguridade Social, cuja Desvinculação de Receitas da União é o maior exemplo. Ou seja, o capital que porta juros impõe sua remuneração e deve se dar por meio das contra-reformas.

Considerando que a formação do fundo público advém majoritariamente da classe trabalhadora, dada a regressiva tributação do país, fica claro que é a grande massa da população quem alimenta involuntariamente o rentismo pelas mãos do Estado, o que denota o caráter de classe do mesmo.

E àqueles que, aliados do mercado de trabalho, gravemente atingidos pela política neoliberal e nas mais precárias condições de vida, “resta” o tratamento diferenciado do Estado por meio de programas de transferência de renda. Com o objetivo de combater a pobreza e miséria – ou pelo menos amenizá-la – tais programas se tornam a grande tendência da América Latina, sob a recomendação dos organismos internacionais.

Estes programas de transferência de renda nos moldes do Programa Bolsa Família do Brasil, são importante medida para conter as tensões sociais advindas das classes extremamente pauperizadas e assegurar precariamente parte da reprodução objetiva desta população. Seu caráter ideológico-político é de extrema relevância e os caracteriza como importante mecanismo eleitoral. Justamente por ser uma política de governo, não inscrita no texto constitucional, é facilmente manipulada pelos governos. Por seu orçamento não estar alocado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), facilita ainda a ausência de controle social sobre o programa.

Ademais, programas construídos nesses moldes permitem o aprofundamento da financeirização das relações sociais em todos os segmentos da classe trabalhadora. Sua funcionalidade para o grande capital é inegável, tanto no âmbito ideológico, quanto no econômico. Porém, na perspectiva da classe trabalhadora, é incontestável serem tais programas de efeito redistributivo praticamente nulo e contrariarem os princípios de universalidade e equidade. Ademais, não se constituem em direitos sustentáveis constitucionalmente por não estarem inscritos em legislação e lutas de cunho menos transitório do que a vontade dos diferentes governos. São paliativos construídos diante do agravamento da ‘questão social’ e operam com presteza e eficácia as estratégias do capital para a manutenção e o crescimento da acumulação do capital financeiro, ainda que com a aparência de “política social”.

Em que pese o impacto dos programas de transferência de renda para boa parte da população atendida, como as residentes nas áreas mais pobres do país, tais aspectos são ainda limitados e não atingem de fato o núcleo duro do fosso da desigualdade social no país. Não abala a estrutura desigual de distribuição de renda, muito menos promove a redistribuição de riqueza. Para nós, seu

êxito está, antes, em ser este tipo de programa grande arma eleitoral e mecanismo de contenção de tensões. Acreditamos ser ainda instrumento que possibilita a contra-reforma das políticas sociais por priorizar a focalização em detrimento das políticas sociais de caráter universal e abrangente. Além de serem funcionais e lucrativos para o capital que porta juros, por serem operados por instituições bancário-financeiras e, portanto, remuneradores desta forma de capital.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Daví; GIMENEZ, Denis. Transferência de Renda aos Ricos e aos Pobres no Brasil - Notas sobre os Juros Altos e o Bolsa-Família. **Carta Social e do Trabalho** Unicamp, n. 5, abril de 2007. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/cesit/index1.html>
- BEHRING, Elaine Rosetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BEHRING, Elaine Rosetti. **Brasil em Contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BOSCHETTI, Ivanete. A Seguridade Social na América Latina. In: BOSCHETTI et. al. (org). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.
- CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. **A economia política do governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.
- GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da 'previdência privada'**. Tese (Doutorado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.
- _____. Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho. **Revista em Pauta** : Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, n 30, 2007.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Orçamento – Prioridade Invertida**. Brasília, v. IV, n. 7. julho de 2005. Disponível em <http://www.inesc.org.br>.
- _____. PLOA 2009: metade do orçamento para os credores financeiros. Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc. Nota Técnica nº 143. Setembro de 2008. Disponível em <http://www.inesc.org.br>.
- LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O Imperialismo: fase superior do capitalismo**. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2005.
- MANDEL, Ernest. **Capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (os Economistas).
- MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. V. 1. Livro 1. São Paulo: Difel, 1985.
- _____. **O Capital: crítica da economia política**. Livro 3. Tomos 1 e 2. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- _____. **Rendimento e suas fontes: a economia vulgar**. São Paulo: Abril cultural, 1982. (Coleção Os Economistas)
- MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROQUE, Átila; SALVADOR, Evilásio. **A crise financeira e os desafios da cidadania**. Publicado pela Abong. Disponível em <http://www2.abong.org.br/final/caderno2.php?cdm=19278>.
- SALVADOR, Evilásio. “A distribuição da carga tributária: quem paga a conta?” In: SICSÚ, João (org). **Arrecadação (de onde vem?) e Gastos Públicos (para onde vão?)**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. **Fundo público no Brasil: financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007)**. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade de Brasília, 2008.
- STEIN, Rosa. **As políticas de transferência de renda na Europa e na América Latina: recentes ou tardias estratégias de proteção social?** Tese (Doutorado em Política Social). Universidade de Brasília, 2005.

NOTAS

1. Referência feita por Marx à obra *Fausto*, de Goethe.
2. Cf. tese de doutoramento de Granemann (2006).
3. A *superacumulação* em Mandel caracteriza-se como o fenômeno do capitalismo tardio no qual a crescente acumulação de capital produziu uma massa de capital excedente ocioso em busca de novos espaços de valorização.
4. Criado no ano de 1944 e que proporcionou o crescimento econômico do pós-guerra. Este

sistema visava ancorar a moeda até então tida como universal, o dólar, no ouro e as taxas de câmbio de todas as outras moedas tinham o dólar como referencial. Esse mecanismo de controle do capital monetário foi quebrado pelos EUA 23 anos depois numa decisão unilateral e fez crescer o endividamento federal deste país e dos demais países credores.

5. Sobre isto Behring e Boschetti (2007, p. 117), nos esclarecem: “A crise (...) tem a função de se constituir como meio pelo qual a lei do valor se expressa e se impõe. Ela é a consolidação de dificuldades crescentes de realização da mais-valia socialmente produzida, o que gera superprodução, associada à superacumulação” .
6. Segundo Behring (2008) ao contrário do conceito de reforma, com conteúdo redistributivo de viés social-democrata e de patrimônio da esquerda, tem-se a partir dos anos 1990 no país um conjunto de *contra-reformas* dada a forte evocação ao passado liberal e os aspectos regressivos que estas assumem ao minar a possibilidade política da construção de reformas de caráter social-democrata.
7. Segundo Num (apud MOTA, 2008) este é um “modelo de desenvolvimento de cunho neoclássico, elaborado pelo Banco Mundial, pelo Fundo Monetário Internacional e pelos *think tanks* de Washington e que, agora passa como sendo a única interpretação racional possível dos problemas da estabilização e do crescimento” (MOTA, 2008, p. 79).
8. Para maior aprofundamento a cerca da cultura da crise e os sistemas de Seguridade Social ao redor do mundo, cf. Mota (2008).
9. Como as Organizações Sociais (OSs), as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e mais recentemente as Fundações Estatais de Direito Privado, todas elas formas de privatizar o Estado e descentralizar – com a mera transferência de responsabilidades – as políticas sociais; projeto este em consonância a lógica do capital que porta juros.
10. Para maior aprofundamento sobre o estudo da “previdência privada” e capital portador de juros, cf. Granemann (2006).
11. Partimos do conceito de “monetarização dos direitos sociais”, introduzido no debate sobre os programas de transferência de renda por Granemann (2007). Este conceito se constitui como base fundamental para nossa reflexão sobre as políticas sociais e sua relação com o capital que porta juros.
12. Tais instituições recebem anualmente uma massa considerável de recursos para administrar o repasse das “bolsas”. Segundo estudos do Inesc (2008), o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2009 (PLOA) previu o repasse à Caixa Econômica Federal de 240 milhões de reais para operar na distribuição dos benefícios.
13. Um dos mecanismos fundamentais utilizados para “minimizar os impactos dos gastos com a dívida” e “equilibrar as contas públicas” criado pelo governo de Cardoso sob a forma de Fundo Social de Emergência (1994) e depois Fundo de Estabilização

Fiscal (1997) e a partir de 2000 é reformulada com a denominação de Desvinculação de Receitas da União. Consiste desvinculação de 20% dos recursos destinados às políticas da Seguridade Social e transferidos ao orçamento fiscal, cuja destinação têm sido a formação de superávits e pagar a dívida pública. A DRU pode ser considerada um mecanismo eficaz de contra-reforma da Seguridade Social.

14. Segundo Dieese (fonte: www.oglobo.globo.com, acessado em 04/09/2009) o salário mínimo no país para suprir as necessidades (despesas com alimentação, habitação, vestuário, transporte, higiene, educação, lazer e previdência) do trabalhador e de sua família deveria ser no valor de R\$ 2.005,07, ou seja, 4,31 vezes maior do que o vigente, de R\$ 465,00.

Giselle Souza da Silva

Assistente Social, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Email: gigissrj@gmail.com

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

R. São Francisco Xavier, 524, 8º andar - Bloco D - Sala 8016-D
Maracanã - Rio de Janeiro - RJ
Cep 20550-900